

# Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996;

Considerando os termos do Ofício nº. 247-GS, de 16 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEDES;

Considerando os termos do Parecer nº. 188/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o membro do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS a seguir relacionado:

Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA Suplente: ARLENE SOARES DA ROCHA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS o membro a seguir relacionado:

Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA Suplente: YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº. 200/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 10 de fevereiro de 2009, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado exercendo cargo público civil (Gerente de Fiscalização de Vias do DETRAN-PA), o militar abaixo identificado: CAP QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº. 201/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 28 de fevereiro de 2009, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado, exercendo cargo público civil (CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ESTRATÉGICA GERENCIAL, DA UNIDADE DE SEGURANÇA ORGÂNICA do DETRAN-PA), o militar abaixo identificado: CAPITÃO QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 015/09 GAB - RH, datado de 13 de março de 2009, da Polícia Civil do Estado do Pará-PCPA;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-108 da Polícia Civil do Estado do Pará-PCPA, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2009/97876; Considerando os termos do Parecer de nº. 195/09 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará-PCPA.

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

AUGUSTO CÉSAR SILVA DE SANTANA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARINA DE LIMA ALVARES

ZARYFF SAID DE LIMA

FERNANDO TADEU DA SILVA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MARIA DE JESUS NUNES MORAES - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

FERNANDA DA SILVA SOARES

RITA ROSEANE PARANHOS DA SILVA

MARIA ALDA FREITAS

LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA JUNIOR

ANA CLÁUDIA CABRAL DE MAGALHÃES

MUNICÍPIO: SANTARÉM

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LUIZ GLAILSON SILVA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 1124 - GS/GEPES, datado de 20 de novembro de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2008/522898;

Considerando os termos do Parecer nº. 193/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

KLISSIOMARA LOPES DIAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

THIAGO ZSCHORNACH RODRIGUES SARAIVA

ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 1124 - GS/GEPES, datado de 20 de novembro de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT, conforme Processo nº. 2008/522898;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia -SEDECT cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 28 de maio e 26 de junho de 2008;

Considerando os termos do Parecer de nº. 193 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

VALÉRIA FREITAS SOUSA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ESTATÍSTICA

CHRISTIANE ELLEN DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO

SÔNIA REGINA RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAURA MICHELLE SERRÃO LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE ABRIL DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### D E C R E T O Nº 1560, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.897.598,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.897.598,01 (Oito Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618312064343 - SEGUP	0306	449052	7.929.275,04
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449051	318.190,09
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449052	414.900,00
522010312201254534 - SUSIPE	0661	449052	235.232,88
		TOTAL	8.897.598,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### D E C R E T O Nº 1515, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 705.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e Cinco Mil Reais), para atender à